



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI Nº 105

DE 10 DE JUNHO DE 1.991.

Dispõe sobre a doação de um trator pequeno com carroceria à Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio do município de Peixoto de Azevedo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

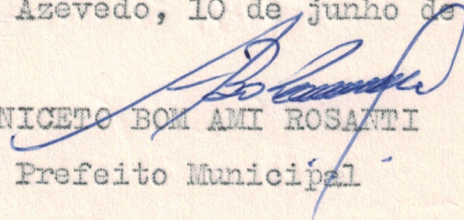
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo municipal autorizado a doar um trator pequeno com carroceria à Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo, 10 de junho de 1.991.


ANICETO BOM AMI ROSATTI
Prefeito Municipal

Publicado
no Local de Costume

Em 11/06/91


Dra. Rosana Barbosa Ribes

Chefe de Gabinete
Portaria n.º 015/91